

PROCESSO N.º 337/04

PROTOCOLO N.º 8.092.112-8

PARECER N.º 328/04

APROVADO EM 30/06/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRO-ENSINO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino e de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1067/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente de interesse do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do Município de Guarapuava, que solicita Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

### **2 – Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, sito à Rua 17 de julho, 1287, Centro, em Guarapuava, tem como entidade mantenedora o Centro Educacional Pró-Ensino Barbosa Ltda.

### **Modelo de Gestão**

A Instituição adota um modelo de gestão democrática, envolvendo todas as áreas necessárias ao funcionamento da escola: econômica, social, pedagógica e administrativa. Visa um conhecimento contextualizado, significativo e interdisciplinar, articulado ao processo educacional. A gestão escolar será de forma participativa, compreendendo tomada de decisão conjunta na execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas.

A Estrutura Organizacional do Estabelecimento tem a seguinte composição:

I – Conselho Escolar

II – Equipe de Direção  
Direção  
Coordenador de Estágio

III – Equipe Pedagógica  
Supervisão de Ensino  
Corpo Docente  
Conselho de Classe

IV – Equipe Administrativa  
Secretaria  
Serviços Gerais

Informações sobre a localização, capacidade financeiro-administrativa, situação jurídica e condições fiscal e parafiscal, estão demonstradas às folhas 05 a 50.

### **3 – Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Matrícula: Modular

Regime de Funcionamento: noturno

Carga Horária: 1840 horas

Período de Integralização do Curso:

- Período mínimo: 18 meses

- Período máximo: 5 anos

Modalidade de Oferta: Presencial

### **4 – Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição firmou parcerias para a realização dos estágios com o Hospital de Caridade São Vicente de Paula, Hospital Santa Tereza de Guarapuava Ltda e com a Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Os convênios estão anexados às folhas 30 a 38 e 213 a 221.

## **5 – Justificativa**

O processo de trabalho do Técnico em Enfermagem está centrado nas ações de cuidar. Um cuidar fundamentado no saber, no fazer e no sentir, voltado ao atendimento das necessidades de saúde do paciente/cliente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital e comprometido com a proteção e promoção da vida.

Considerando que 65% da força de trabalho em saúde é constituída de trabalhadores de Enfermagem que desenvolvem ações em todas as funções da saúde, fica claramente definida a importância da Enfermagem no panorama geral da assistência à saúde.

O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino vem de encontro com esse objetivo proposto pelo Ministério da Saúde, consolidando mais um campo de formação para atender os 16 ( dezesseis ) municípios da Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG).

Este Centro, pretende formar um profissional competente, tanto na prática como teoricamente para a sua futura área de atuação, fornecendo o conhecimento necessário para a sua habilitação, tendo em sua especificidade o desenvolvimento profissional, com o intuito de somar-se aos objetivos da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

## **6 – Objetivos**

- Concretizar uma proposta curricular com referencial para a área profissional do Técnico em Enfermagem, profissional de nível médio, que servirá como base para estabelecer novas formas de profissionalização.
- Formar Técnicos de Enfermagem que atendam as necessidades básicas do ser humano, considerando o indivíduo em constante interação com o meio ambiente.
- Proporcionar ao aluno uma formação ampla, com aquisição de conhecimentos técnicos de competências e habilidades, que lhe permitam participar de forma responsável, ativa, criativa da vida em sociedade, compreendendo o processo saúde-doença, na condição de profissional de nível médio com denominação de Técnico em Enfermagem.
- Oferecer e integrar os diferentes conteúdos que compõe o currículo, tendo em vista a percepção da totalidade do conhecimento científico.
- Associar a teoria e prática, a partir das experiências do aluno e dos conhecimentos científicos exigidos pelo processo de trabalho.
- Formar profissionais Técnicos em Enfermagem com capacidade e competência técnica, embasamento técnico-

científico e prático, vinculado a um compromisso político com completa integração do homem com o meio ambiente, visando a melhor qualidade de vida no processo saúde-doença.

PROCESSO N.º 337/04

### **7 – Requisitos de Acesso**

Ter concluído o ensino médio, estar matriculado na 2ª. Série do ensino médio ou estar cursando concomitante.

### **8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

Executar atividades pertinentes à proteção e prevenção da saúde, auxiliando médicos e enfermeiros nas ações de apoio e diagnóstico e na elaboração e supervisão da unidade de saúde e equipe de enfermagem, prestando cuidados vinculados a assistência, reabilitação e recuperação do paciente, visando a melhor qualidade de vida.

### **9 – Organização Curricular**

O currículo do curso foi estruturado em cinco módulos que refletem as ações que o profissional irá desempenhar na prática, visando a recuperação física e reajustamento social, com vistas a melhoria da qualidade de vida do paciente.

## **QUADRO CURRICULAR**

Técnico em Enfermagem

PROCESSO N.º 337/04

### **10 - Certificação**

O aluno que concluir o Módulo I e o estágio supervisionado receberá o certificado de Agente Comunitário;

O aluno que concluir os módulos I e II e o estágio supervisionado receberá o Certificado de Socorrista;

O aluno que concluir os módulos I, II, III e IV e o estágio supervisionado receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem.

O aluno que concluir com êxito todos os módulos do curso, o estágio supervisionado e comprovar a conclusão do ensino médio, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

### **11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores**

Estabelecido no artigo 76 e 77 do Regimento Escolar, como sendo através de documento de estabelecimento de ensino reconhecido como tal ou prova escrita com entrevista para checagem de nivelamento.

### **12 – Critérios de Avaliação**

No artigo 53 do Regimento Interno estabelece a avaliação por assiduidade e aproveitamento.

Na assiduidade será de 75% das aulas ministradas e 100% para os estágios.

No aproveitamento serão avaliadas as competências e habilidades propostas nas sub funções, através de diversos instrumentos, tendo o educando que ter o conceito de no mínimo 50% para promoção.

### **13 – Plano de Estágio**

A proposta curricular do curso está organizada de forma a proporcionar aos alunos uma forte interação entre a teoria e prática. Partindo do pressuposto de que a teoria e prática são por natureza inseparáveis, as bases tecnológicas das diversas subfunções são trabalhadas na sua totalidade, através de aulas teóricas, práticas e estágios supervisionados.

Esta distribuição fundamenta-se na necessidade de se estabelecer momentos de desenvolvimento de habilidades e técnicas próprias de enfermagem e do contato com o

trabalho que se desenvolve nas instituições de saúde. Isso não significa que o conhecimento seja , através desses momentos, fragmentado, parcelado em conteúdos estanques, conceituados como teóricos ou práticos.

Enquanto na sala de laboratório, no interior do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, se tem a situação de aprendizagem onde a questão do trabalho não está clara, no

PROCESSO N.º 337/04

estágio o aluno vive a inserção no mundo do trabalho. Em ambos ocorre a supervisão direta do professor, nas instituições de saúde. Este fato possibilita uma articulação constante dos conhecimentos trabalhados no curso, principalmente porque o professor das aulas teóricas e práticas e do estágio , é o mesmo.

Assim, na formação do Auxiliar/Técnico em Enfermagem, envolvem-se níveis diferenciados de exercícios práticos que se realizam sob a forma de aulas práticas e estágios. Em ambos , a relação teórico-prática e a análise reflexiva dos conteúdos integram o processo de ensino.

O estágio supervisionado é obrigatório, num total de 600 horas, distribuídas a partir do modulo I, nos locais onde já está feito os convênios.

#### **14 – Capacitação Permanente e Continuada dos Docentes**

O plano de capacitação permanente e continuada dos docentes terá como meta, aprimorar o desenvolvimento das atividades de ensino nas disciplinas do curso, incentivando as pesquisas e o uso de novas tecnologias.

Esta capacitação ocorrerá através de um trabalho integrado entre os envolvidos no curso, ou sejam, professores, coordenadores, direção e profissionais da área da saúde, que serão organizados pela equipe pedagógica.

A capacitação tem como característica a construção gradativa de aperfeiçoamento, tanto no conhecimento individual, como no coletivo e nas relações interpessoais.

#### **15- Plano de Avaliação do Curso**

O plano de avaliação do curso será tripartite:

- a) avaliação interna por parte dos alunos a cada módulo realizado;
- b) avaliação interna por parte dos professores a cada módulo realizado;
- c) avaliação externa por parte dos parceiros deste projeto.

#### **16 – Quadro de Docentes**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta de ANEXO I, deste Parecer.

#### **17 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 137 a 149.

PROCESSO N.º 337/04

### **18 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 055/04, do NRE de Guarapuava, procedeu Verificação, emitindo Laudo Favorável, visando o Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Área Saúde, do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Daniela V. Zanoti Jeronymo – Enfermeira. (cf. fls. 191 a 200)

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, e o Parecer n.º 32/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado e conseqüente Credenciamento do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, mantido pelo Centro de Educação Profissional Pró-Ensino Barbosa Ltda, no município de Guarapuava, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos nos termos dos Arts. 7.º e 26, Del. n.º 002/00-CEE.

#### **A Instituição:**

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 337/04

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 30 de junho de 2004.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 30 de junho de 2004.



PROCESSO N.º 337/04

ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Pró-Ensino

**Município:** Guarapuava

**Curso:** Técnico em Enfermagem

**Área Profissional:** Saúde

**QUADRO DE DOCENTES**

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
------	----------	------------

Silvia Maria Koloda	Enfermeira	.Coordenação do Curso Princípios e Normas de Higiene Preparação para Exame Diagnósticos Assistência em Saúde Coletiva Assistência a Clientes Pacientes em Tratamento Cirúrgico Assistência em Crianças, Adolescente, Jovem e á Mulher Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem
Regina Lucio da Costa	Enfermeira	Coordenação de Estágio
Maria Clarice B. Kunkel	Enfermeira	Educação para o Auto Cuidado Acompanhamento de Exames Diagnósticos Assistência em Saúde Mental
Maria Emília Marcondes	Enfermeira	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem Assistência a Cliente Paciente em Situação de Urgência e Emergência
Mirian Schmidt	Enfermeira	Biossegurança nas Ações de Saúde
Marcia Jorgete Harmuch Roloff	Enfermeira	Primeiros Socorros Introdução à Pesquisa
Silvia Silveira Havagge	Enfermeira	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Assistência a Clientes Pacientes em Tratamento Clínico Assistência á Paciente em Estado Grave